



Anexo I

Termo de Referência (Processo Administrativo nº 53/2022 - CFQ)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química, nos termos dos artigos 24, 25, 26 e 27 e Anexo III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Além disso, de forma complementar, foi adotada a estratégia, pela ASCOM, no sentido de inserir novos itens e seus respectivos quantitativos, pois as áreas finalísticas do órgão não possuem a expertise em compor e prever logisticamente, de forma plena, seus eventos. Desta forma, chegou-se ao quantitativo definido nas planilhas abaixo:

*As empresas deverão apresentar cardápio montado para a execução dos serviços de coquetel e mesa de antepastos.

1.3. Os serviços que serão prestados são de natureza não contínua, pois a prestação dos serviços acontece em datas específicas, conforme planejamento constante no calendário de eventos, em atendimento às necessidades do Conselho.

1.4. A presente contratação adotará como **regime de execução a empreitada por preço global**.

1.5. Será vedado a Adesão a ata de registro de preços referente a este objeto.

1.6. O prazo de vigência para a contratação será de **12 (doze) meses**.

1.7. **A presente contratação é composta 97 itens (divididos em 04 grupos) e seus quantitativos são os discriminados na tabela constante do Termo de Referência.**

1.8. Cada grupo deverá conter apenas 1 (um) licitante vencedor, devendo-se respeitar os preços estimados.

1.8.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CFQ dispõe da seguinte estrutura organizacional: Plenário, Presidência, Diretoria, Comissões Permanentes e Especiais, Gerência-executiva, Chefia de Gabinete, Assessoria

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, Controladoria, ASCOM, Administrativo, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência Administrativa, Gerência Financeira, Gerência de Recursos Humanos, Secretaria Técnica e Secretaria de Processos, além de estar diretamente ligado a todos os Conselhos Regionais de Química. Esses setores, em diferentes ocasiões, demandam uma série de ações, tais como: workshops, seminários, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros, tendo como parceiros a Sociedade Civil e Poderes Públicos e Privados.

2.2. Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento de diretrizes estratégicas do Plano Plurianual 2022-2024, tais quais:

2.3. Manter a comunicação com as partes interessadas, preferencialmente pelo uso de plataformas digitais.

2.4. Viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQ nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

2.5. Obter, desenvolver, valorizar e reter o capital humano.

2.6. Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento de objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2018-2028, exemplificados no

2.7. Quadro abaixo:

Grupos	Item	Descrição	Qt. CFQ	Qt. CRQ III	Total	Valor Un.	Valor Médio CFQ	Valor Médio CRQ	Valor Médio Total
GRUPO 1: RECURSOS HUMANOS (1 A 11 – INSERIR OS NACIONAIS), EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, ELETRÔNICOS, STREAMING E OUTROS (12 AO 37)									
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	1	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem;	25	10	35	R\$ 354,67	R\$ 8.866,75	R\$ 3.546,70	R\$ 12.413,45

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários –						
--	--	--	--	--	--	--	--

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte. l) Coordenação do transporte. Responsável pelo controle, organização e supervisão de todos os veículos, motoristas e demais profissionais envolvidos nos traslados.							
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	2	Profissional de atuação regional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	9	0	9	R\$ 2.000	R\$ 18.000	R\$ 0	R\$ 18.000

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	3	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Contratação conforme a Lei nº 12.319, de 1º/09/2010.	10	4	14	R\$ 761,32	R\$ 7.613,20	R\$ 3.045,28	R\$ 10.658,48
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	4	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	50	10	60	R\$ 130,87	R\$ 6.543,50	R\$ 1.308,70	R\$ 7.852,20

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS									
	5	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	25	0	25	R\$ 121,93	R\$ 3.048,25	R\$ 0,00	R\$ 3.048,25

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS									
	6	Profissional responsável pela manutenção e suporte de equipamentos de informática durante o evento. Deverá ter bons conhecimentos na plataforma Windows XP Profissional, Explorer e Office em sua última versão e completo, bem como hardware, configuração de rede wireless, cabeamento, rádio e software e outros da área de TI.	25	5	30	R\$ 105,56	R\$ 2.639,00	R\$ 527,80	R\$ 3.166,80

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	7	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação. Diária: 8 horas (com uma hora adicional de intervalo para almoço).	10	0	10	R\$ 492,32	R\$ 4.923,20	R\$ 0,00	R\$ 4.923,20
	8	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na	20	10	30	R\$ 161,06	R\$ 3.221,20	R\$ 1.610,60	R\$ 4.831,80

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os

participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme

necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos

participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou

roupa clássica. 2 recepcionistas por evento.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS NACIONAIS									
	9	Profissional de atuação nacional com experiência de, no mínimo, 10 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	9	3	12	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS NACIONAIS	10	Profissional bilíngue (inglês e português) de atuação nacional com experiência de, no mínimo, 5 anos na área e que seja capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Ter disponibilidade para ensaio e experiência no uso de teleprompter. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante.	7	3	10	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 30.000,00
GRUPO 1: ITENS NACIONAIS	11	Prestação de serviços de palestras, seminários, oficinas técnicas especializadas, presenciais e a distância bem como a elaboração de conteúdos técnicos atrelados às atividades. Exige-se do palestrante capacidade técnica sobre a temática definida.	15		15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	12	Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de	25		25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		som, microfone, operador e o gravador de cd.							
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	13	Retorno de palco TV LED - 60 polegadas. Tamanho da tela: 60 polegadas; TV LED; Full HD; Taxa mínima de atualização 120 Hz; mínimo de 2 entradas USB; mínimo de 3 entradas HDMI; entrada VGA; entrada de vídeo componente; saída de vídeo e áudio estéreo; saída para fone de ouvido; controle remoto; cabo de força; bivolt; mínimo de 1 ano de garantia. Assistência técnica no Brasil.	10	2	12	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	14	Filmagem contendo: - 04 Câmeras LDK 400 digitais 14 bit's, CCU Triax Digital LDK 4417, Lentes Canon 02 J11x4, 5, 02 J16x8, 03 J17x7, 02 J20x8, 01 J22x7, 6, EFP ViewFinder 4 Conjuntos, 04 Microfones Ambientes Sennheiser ME 66, Tripés Hidráulicos SACHTLER Vídeo 18/20/25, 60 e 75 Plus, Monitoração Técnica de Vídeo Tektronix 1760/601 e Videotek 150, Matrix de Vídeo SDI & Áudio Stereo 32x32 concerto Thomson, Sistema completo de Comunicação Digital RTS ZEUS II c/ Trunk, Sistema de Comunicação com 4 canais Híbridos TIF 2000, Sistema de Comunicação por LP's Isoladas por Trafos, Switcher Kayak DD2 32 entradas SDI 10 Saídas Auxiliares 2 ChromaKey s/2 Ch DVE Monitoração DTV com PVW & PGM de 15" e 12 Monitores LCD, Monitoração Técnica independente e para dois Operadores de Vídeo, Mesa de Áudio – LS9 Digital 42 canais Line/Mic 4 Group Out / 8 Aux Out, Monitoração de Áudio-Phonic, Dorrough Model 1200/ Videotek ASM-100&APM 800, Gerador de Time Code Máster – EVERTZ 5010, Gerador de Sync com GenLock e Changeover Videotek SG201D/VSG201&VSX11D, Conversores de Vídeo SDI/NTSC e NTSC/SDI 8950 Thomson com Fonte Redundante, Encoders e decoders de Vídeo com Frame sync 8964 com	25	10	35	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 140.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

	fonte Redundante, Distribuidores de Vídeo Digital e analógico Thomsom Grass Valley, Distribuidores de Áudio analógico Grass Valley, Painéis de Patch de Vídeo Digital Canare & ADC, Painéis de Patch de áudio analógico ADC, 1200 metros de cabos triax, 500 metros de cabos de áudio, 02 caçapas de áudio de 140 mts. Cada, Tração FORD Cargo 1521, Transformador Isolador de AC 12 KVA 220/220 Volts, No- Break Powerware-12KVA – 20 Minutos de Baterias a plena carga, Estabilizador de Voltagem de Emergência 10KVA, Energia de Entrada em 220 Volts Monofásico 63 Amperes, Painel de Controle e Monitoramento de Energia Interno e Externo, Patolamento para Nivelamento Hidráulico HBZ, Suspensão a Ar com ajuste de altura auxiliar HBZ. Recursos Humanos: 04 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes. A filmagem deve contemplar a gravação do evento e, quando necessário, transmissão para salas simultâneas e/ou auditório, incluindo todo material e cabeamento necessário e entrega do material editado. Equipamentos similares poderão ser utilizados, desde que a entrega tenha a mesma qualidade técnica.						
--	--	--	--	--	--	--	--

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	15	Computador com assinatura disponível para uso, de plataforma de videoconferência para até 500 participantes, operador técnico, editor, edição ao vivo, inclusão de créditos, chamadas, vídeos, transições, gravação da videoconferência, multisalas e layout específico para a ação.	30	5	35	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	16	Sonorização para até 150 pessoas com mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, entrada USB; 02 caixas ativas 300 Watts; 02 caixas passivas; 06 microfones sem fio com pedestal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	30	5	35	R\$ 758,33	R\$ 22.749,90	R\$ 3.791,65	R\$ 26.541,55
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	17	Refletor Fresnel com lâmpadas HDMI de alta potência. 3 modos de operação: DMX 512, Master / Slave e Active Sound.	10	10	20	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	18	Gerador de energia, com todo cabeamento, para aplicação em sistema de emergência de energia, 12 horas de funcionamento ininterruptos, capacidade de no mínimo 500 KVA*.	30	10	40	R\$ 2.467,67	R\$ 74.030,10	R\$ 24.676,70	R\$ 98.706,80
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	19	Amplificador para sistema de sonorização. Podendo variar em potência, conforme a necessidade do evento. Por exemplo, 6000 wts, 1200 wts ou 10.000 wts.	15	10	25	R\$ 111,74	R\$ 1.676,10	R\$ 1.117,40	R\$ 2.793,50
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	20	Caixa acústica para sistema de sonorização até 200W RMS com tripé.	15	10	25	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.625,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	21	Mesa de som com 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização.	30	10	40	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	22	Lapela sem fio - homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	15	10	25	R\$ 96,67	R\$ 1.450,05	R\$ 966,70	R\$ 2.416,75
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	23	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	15	10	25	R\$ 50,56	R\$ 758,40	R\$ 505,60	R\$ 1.264,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	24	Microfone modelo headset (modelo madona), homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido	15	10	25	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 900,00	R\$ 2.250,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.							
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	25	Microfone tipo Gooseneck para púlpito. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	25	10	35	R\$ 45,28	R\$ 1.132,00	R\$ 452,80	R\$ 1.584,80
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	26	3 lâmpadas de LED COB; 4 movings - rotação bi-direcional, dois discos de gobos e sistema ótico de alta precisão; 4 Refletor e/Iluminador Fresnel; 2 soft box com tripé; Mesa de Iluminação profissional; Técnico de iluminação.	30	10	40	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	27	Painel de Led de alta definição, P1, P2, P3 e P4 com estrutura de sustentação inclusa: Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P1, P2, P3 e P4, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, boxstruss, caixa em marcenaria com aplicação de imagens para manutenção de equipamentos, devendo, portanto, prever a construção dessas	200	50	250	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		estruturas a critério da Contratante.							
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	28	Sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, ímpar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.	15	5	20	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	29	Canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas.	15	10	25	R\$ 595,75	R\$ 8.936,25	R\$ 5.957,50	R\$ 14.893,75
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	30	Tela branca medindo 3m x 2m com tripé. Incluso instalação e teste.	10	10	20	R\$ 43,50	R\$ 435,00	R\$ 435,00	R\$ 870,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	31	Projetor 4K (5.000 ANSI LUMENS) com saída HDMI. Incluso suporte aluamlock, instalação e teste de todos os equipamentos. Cada evento deve prever a utilização de 03 projetores e 03 suportes aluamlock.	10	10	20	R\$ 1.333,33	R\$ 13.333,30	R\$ 13.333,30	R\$ 26.666,60
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	32	Divisor Splitter HDMI 4 Portas 4K Ativo Profissional (replica a mesma imagem em vários telões). Incluso instalação e teste.	10	5	15	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	33	Gelatina para uso em equipamento de iluminação de cores variadas.	15		15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	34	Software de emissão de certificado online para cursos, painéis digitais e afins, sem limite de disparos. A ferramenta deve prever a inclusão de arte específica fornecida pelo contratante, com campos editáveis.	25		25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	35	Fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	30,00	10,00	40	R\$ 933,33	R\$ 27.999,90	R\$ 9.333,30	R\$ 37.333,20

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 1: ITENS REGIONAIS	36	Sistema de Inscrição Via WEB: Cadastro de inscritos com banco de dados pré-definido, permitindo atualização de dados do cadastrado. Crítica de CPF válido, painel de logomarcas para apoiadores, painel de login dos participantes, painel de controle de inscrições, administração de relatórios, emissão de relatórios, e-mail interativo.	5	2	7	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 31.500,00
	37	Criação e manutenção de hot site de evento, com hospedagem/armazenamento de conteúdo (upload e download de cursos em formato de vídeo) e possibilidade de abertura de canal para web streaming (transmissão). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos/definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento. As páginas deverão ser compatíveis com o CMS (Content Management System) Wordpress versão 4.9.13, sistema operacional Debian 10 versão Buster, banco de dados MariaDB versão 10.3.18, PHP versão PHP 7.3.11-1 e servidor de aplicação Apache/2.4.38 (Debian). Será responsabilidade da contratada criar os links da página indicada para o hotsite a manutenção do hot site, incluindo refatoração em caso de baixa performance, além da exclusão, caso seja demandado pela	5	5	10	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		contratante. Os temas, plugins ou outros componentes que a contratada sugerir utilizar devem ser aprovados pela contratante, bem como não gerarão custos extras. O espaço interativo deve prever também:							
		• trilhas de aprendizagem sequenciais de capacitação; • hospedagem de quizzes; • geração de relatórios com dados do inscrito, início e conclusão do curso e trilha, horário e tempo de acesso e percentual de utilização; • emissão de certificado automaticamente após conclusão do curso e da trilha; • Personalização dos ambientes para diferentes atividades.							
GRUPO 2: MONTAGEM DE ESTANDE, AMBIENTAÇÃO, LOUNGES, MOBILIÁRIOS E ORNAMENTAÇÃO (38 A 61)									
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	38	Palco praticável padronizado em estrutura de alumínio ou madeira elevado entre 20cm e 50cm, estruturado, nivelado, com rampa e corrimão, conforme Normas NBR 9050 de acessibilidade, montado, revestido com carpete 4mm a serem submetidas a aprovação da Coordenação.	200	80	280	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 42.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	39	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	10	10	20	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	40	Toalha de mesa branca ou colorida para mesa/pranchão redondo ou retangular.	100		100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	41	Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	25	10	35	R\$ 50,84	R\$ 1.271,00	R\$ 508,40	R\$ 1.779,40
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	42	Malha tensionada, tipo lycra com instalação em cores a serem definidas para decoração de ambientes.	100		100	R\$ 73,34	R\$ 7.334,00	R\$ 0,00	R\$ 7.334,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	43	Estrutura de ferro soldado para uso diversos.	100		100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	44	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, devidamente instalado. As medidas do box truss podem variar de acordo com a necessidade do evento.	100		100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 4.700,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	45	Balcão para recepção/informação com 2mx0,50m profundidade x1m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura.	25	10	35	R\$ 205,67	R\$ 5.141,75	R\$ 2.056,70	R\$ 7.198,45

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	46	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para ambientação de impacto. Sujeito à aprovação do contratante.	20	5	25	R\$ 372,25	R\$ 7.445,00	R\$ 1.861,25	R\$ 9.306,25
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	47	Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura.	60	10	70	R\$ 136,67	R\$ 8.200,20	R\$ 1.366,70	R\$ 9.566,90
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	48	Tipo jardineira para mesa plenária com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 60cm de altura.	10	10	20	R\$ 135,83	R\$ 1.358,30	R\$ 1.358,30	R\$ 2.716,60
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	49	Balões de aniversário sortidos e coloridos.	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
GRUPO 2: ITENS REGIONAIS	50	Haste de plástico com suporte na extremidade e base de apoio. Cada vareta possui suporte para, no mínimo, 5 balões de látex ou metalizado.	80		80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	51	Adesivo vinílico impresso em policromia e com imagens, conforme medidas e projeto do estande e da identidade visual determinada pela contratante. Inclusa mão de obra para aplicação e remoção do adesivo vinílico. Projeto sujeito à aprovação do contratante.	500	300	800	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 30.400,00
	52	Construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação, incluindo planejamento, criação, produção, montagem e desmontagem de cenários inteligentes adequados à necessidade do contratante.	200	100	300	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
	53	PVC com adesivação, impressa em alta resolução, frente e verso com identidade visual do evento, indicação de	60	40	100	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	R\$ 1.760,00	R\$ 4.400,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		ambientes, com suporte em ventosa ou adesivo.							
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	54	Estrutura de vidro, madeira ou similar com base de sustentação, impressa em alta resolução, frente e verso, com identidade visual do evento, indicação de ambientes. Medidas determinadas por projeto sujeito à aprovação do contratante.	20	5	25	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	55	Para ambientação de lounges. Apresentar ao menos 3 opções de poltronas para aprovação do contratante. Incluso instalação e remoção.	10	5	15	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	56	Módulo estofado de 3 lugares, padrão superior. Ao menos 3 modelos diferentes de sofás para aprovação prévia do cliente. Incluso instalação e remoção.	10		10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	57	Bebedouro elétrico para garrafão 20 litros. Incluso instalação e remoção.	10		10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	58	Puff quadrado com opções de cores sujeito à aprovação da contratante. Incluso instalação e remoção.	20	5	25	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	59	Balcão octanorm simples, com portas e compartimento para guardar itens. Incluso instalação e remoção.	10	5	15	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	60	0	10	5	15	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 2: ITENS NACIONAIS	61	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem em fanpage. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia. Os itens deverão ser testados, simulado a execução do evento.	10	3	13	R\$ 647,33	R\$ 6.473,30	R\$ 1.941,99	R\$ 8.415,29
	GRUPO 3: IDENTIDADE VISUAL, MATERIAL GRÁFICO E INSTITUCIONAL (62 A 86)								
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	62	Livreto em couchê brilho ou fosco, 8 páginas, tamanho A5 fechado, 4/4 cores, uma dobra, até 150g. Incluso prova do material final. Inclusa prova do material final.	500	500	1000	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	63	Capa: supremo fosco 300g Miolo: papel AP 75g Impressão: colorida 4x4 Acabamento: grampo canoa Dimensão aberta: 21 x 29,7 cm (A4) Dimensões dobradas: 14,8 x 21 cm (A5). Inclusa prova do material final.	300	300	600	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 34.800,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	64	8GB capacidade de Armazenamento, Conexão USB 2.0 em alta velocidade, com Plug&Play. Material de plástico resistente, personalizado com a logomarca do Sistema, gravação a laser.	300	300	600	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	65	Caixa rígida COLORIDA (verso tampa, fundo e berço impresso em 4/0 cores) modelo articulada com berço para produtos (26x22x5cm) para guardar os materiais do kit. Inclusa prova do material final.	200	200	400	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	66	Placa de homenagem, medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado. Inclusa prova do material final.	58	50	108	R\$ 122,82	R\$ 7.123,56	R\$ 6.141,00	R\$ 13.264,56
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	67	Em metal dourado com a ARTE selecionada, medida: aproximadamente 1,5 cm de diâmetro (Circular), Fundido (relevo) com a Arte, Versão Esmaltado, na cor azul: C100 M0 Y0 K0 / R0 G159 B227 / #009fe3. Inclusa prova do material final.	200	200	400	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	68	Papel: couchê fosco 300g Acabamento: refil, BOPP e verniz localizado Impressão: 4x4 Formato: 8.4 x 5.4 cm. Inclusa prova do material final.	30.000	30.000	60.000	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 132.000,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	69	Papel: couchê fosco design matte 210g Impressão: 4x4 Formato: 21 x 29,7 cm (A4).	500	500	1000	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	70	Pasta Porta-certificado em couro, com impressão UV em 01 cor. Inclusa prova do material final.	500	500	1000	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00	R\$ 5.350,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	71	Crachá, 4/0 cores, Papel off-set 240g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão. Com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos. Inclusa prova do material final.	1.000	1.000	2.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	72	Caneca de cerâmica com personalização digital.	100	100	200	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		Inclusa prova do material final.							
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	73	Capa: 33,6x24cm, 4x1 cores em Couchê Fosco 150g. Prova Digital Inclusa. Guarda: 29,7x42cm, sem impressão em Couchê Fosco 170g. Prova Digital Inclusa. Iniciais: 4 pgs, 14,8x21cm, 4 cores em Off Set 90g. Miolo: 75 folhas, 14,8x21cm, sem impressão em Off Set 90g. Prova Digital Inclusa. Papelão: 30x22cm, sem impressão em Papelão Panamá FSC 1400g. Prova Digital Inclusa. Lombada: 12mm, Laminado Bopp Digital Fosco, Nº lados 1 (Capa, Guarda), Corte/Vinco (Capa), Com Cola PUR, Capa Dura, Cantos Arredondados, Intercalado (Iniciais), Elástico, Elástico Chato 7MM, 25 Tamanho/unid (cm), Fita Cetim 7MM, 25 Tamanho/unid (cm). Inclusa prova impressa do material final.	1.000	1.000	2.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	74	21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 150g. Saida em CTP. Prova Digital Inclusa. Inclusa prova impressa do material final.	10.000	2.000	12.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00	R\$ 3.960,00	R\$ 23.760,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	75	Confecção e impressão de cartazes medindo 60x40 cm, impresso em policromia sobre papel reciclado 120gr. Incluso prova impressa do material final.	50	50	100	R\$ 5,22	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 522,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	76	21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 150g. Saida em CTP. Prova Digital Inclusa. Dobrado = 1 paralela (Plano:1). Entrega em Brasília/DF. Inclusa prova impressa do material final.	10.00 0	2.000	12.000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00	R\$ 4.980,00	R\$ 29.880,00
	77	21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 150g. Saida em CTP. (1 Unid) Prova Digital Inclusa. Dobrado = 2 paralelas (Plano:1). Entrega em Brasília/DF. Inclusa prova impressa do material final.	10.00 0	2.000	12.000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00	R\$ 4.780,00	R\$ 28.680,00
	78	21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 250g. Saida em CTP. Prova Digital Inclusa. 1 (uma) dobra. Entrega em Brasília/DF. Inclusa prova impressa do material final.	100		100	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 580,00
	79		1.000	1.000	2.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 3: ITENS REGIONAIS		Couchê liso, plastificado, 240mg/2,235x320mm fechado 470x320mm aberto, dois bolsos interno com impressão em policromia 4/4 cores. Inclusa prova impressa do material final.							
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	80	Luva para envolver tablete de chocolate de 100g, em couchê fosco 150g, 4/0 cores.	80		80	R\$ 5,60	R\$ 448,00	R\$ 0,00	R\$ 448,00
GRUPO 3: ITENS REGIONAIS	81	Confecção de lona (fundo de palco, pórtico e/ou faixa de mesa) ou banner com impressão digital colorida, acabamento com ou sem ilhós e braçadeiras de fixação para box truss/metálon, com instalação, ou confecção de banner, impressão digital em san lux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss ou metalon, com instalação. Obs: Não deverá ser cobrada a metragem de envelopamento.	100	50	150	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
GRUPO 3: ITENS NACIONAIS	82	Capa 1ª/2ª: 4 pgs, 16,8x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 150g. Saida em CTP. Prova Digital Inclusa. Forro 1ª/2ª: 2 folhas, 13,8x20cm, sem impressão em Off Set 180g. Prova Digital Inclusa. Miolo: 4 pgs, 13,8x20cm, 4 cores em Off Set 90g. Prova Digital Inclusa. Miolo pautado: 168 pgs iguais, 13,8x20cm, 1 cor, Tinta Preta em Off Set 90g. Saida em CTP. Prova Digital Inclusa. Papelão: 28x24cm, sem impressão em Papelão Panamá FSC 1400g. Prova Digital Inclusa. Laminado	3.000	1.500	4.500	R\$ 47,00	R\$ 141.000,00	R\$ 70.500,00	R\$ 211.500,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

		Bopp Digital Fosco, Nº lados 1(Capa 1ª/2ª), Furado (Capa 1ª/2ª, Forro 1ª/2ª), Dobrado= 2 paralelas 1 cruz (Miolo, Miolo pautado), Intercalado (Miolo, Miolo pautado), Capa Dura (Papelão), Furado (Miolo, Miolo pautado), Com Wire-o, Wire-o 7/8, Lado Wire-o 14 (Miolo pautado). Projeto pode ser definido pelo contratante. Arte da agenda sujeita à aprovação do contratante. Inclusa prova impressa do material final.							
GRUPO 3: ITENS NACIONAIS	83	Caneta ecológica personalizada com ponteira de plástico. Inclusa prova do material final.	2.000	1.500	3.500	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 25.200,00
GRUPO 3: ITENS NACIONAIS	84	Caneta personalizada com identidade visual definida pelo contratante, com impressão em policromia, suporte para celular e ponteira touch screen.	2.000	1.000	3.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
GRUPO 3: ITENS NACIONAIS	85	Confecção de bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Duas alças de ombro sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	2.000	1.000	3.000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00	R\$ 6.850,00	R\$ 20.550,00
GRUPO 3: ITENS NACIONAIS	86	Bloco de notas tamanho 15x10 cm com 50 folhas, sendo 4 folhas com conteúdo institucional; capa com impressão digital colorida – logo 4 cores, com capa wire-o. Incluso prova do material final.	4.000	1.000	5.000	R\$ 8,15	R\$ 32.600,00	R\$ 8.150,00	R\$ 40.750,00
GRUPO 4: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (87 A 97)									
GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	87	Garrafa com 300 ml, sem gás.	600	300	900	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00	R\$ 915,00	R\$ 2.745,00
GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	88	Tablete de 100g. Chocolate ao leite.	80		80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	89	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água mineral com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 2 horas.	220	140	360	R\$ 58,78	R\$ 12.931,60	R\$ 8.229,20	R\$ 21.160,80
GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	90	Café, chá, água mineral com e sem gás, pão de queijo e/ou biscoitos finos (salgados e doces). Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	280	250	530	R\$ 28,50	R\$ 7.980,00	R\$ 7.125,00	R\$ 15.105,00
GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	91	Café, água mineral com e sem gás, chá, 01 tipo de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 02 tipos de biscoitos finos, mini sanduíches variados e/ou salgadinhos. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	280	250	530	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.960,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	92	Café, água mineral com e sem gás, 02 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 03 tipos de biscoitos finos, pão de metro, cesta de pães variados, torradas, 03 tipos de patê, 02 tipos de bolo, 01 tipo de salgado, frutas variadas. Uma hora de duração. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	520	350	870	R\$ 32,00	R\$ 16.640,00	R\$ 11.200,00	R\$ 27.840,00
	93	Serviço de Buffet, com cardápio variado, contendo ao menos: a) dois tipos de carne (branca e vermelha); b) dois tipos de amido; c) três tipos de salada (verduras e legumes); d) cardápio padrão de sobremesa: frutas, buffet de doces (tortas, pavês, compotas e mousses); e) cardápio padrão de bebidas: dois tipos de suco natural, refrigerante diet e normal e água mineral (com e sem gás) em copo. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes.	140	100	240	R\$ 71,00	R\$ 9.940,00	R\$ 7.100,00	R\$ 17.040,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	94	Serviço à francesa, cardápio variado, contendo entrada, ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha), dois tipos de amido, salada, água com e sem gás e refrigerante ou suco de frutas e sobremesa. Incluir opção vegetariana, quando solicitado pelo cliente. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes.	140	100	240	R\$ 74,00	R\$ 10.360,00	R\$ 7.400,00	R\$ 17.760,00
	95	Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos de itens previamente aprovados pela CONTRATANTE, acompanhados de coquetel de frutas sem álcool, dois tipos de sucos de frutas, gelo, três tipos de refrigerante (tradicional e diet) e água mineral (com e sem gás) em copo. O coquetel deverá ser com serviço volante, garçons em traje de gala com luvas e com material de serviço com qualidade compatível com o evento. Com todos os materiais e profissionais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, etc...). Na execução do serviço devem ser observadas as normas sanitárias vigentes. Duração: 1h 30min.	140	100	240	R\$ 69,00	R\$ 9.660,00	R\$ 6.900,00	R\$ 16.560,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

GRUPO 4: ITENS REGIONAIS	96	Fornecimento de coquetel volante (por pessoa) - Cardápio: pelo menos 03 (três) tipos de sucos naturais com preferência por frutas regionais e tropicais; água mineral com e sem gás; 02 (dois) sabores de refrigerantes tanto para normal quanto light/diet; 10 (dez) tipos de salgados (fritos e assados), 02 (dois) tipos de mini sanduíches, 05 (cinco) tipos de canapés doces, ambos favorecendo a cultura brasileira e a culinária regional; cestas de pães, tábuas de frios e patês (pelo menos 03 tipos de patês), 2 mini porções de pratos salgados. Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, Cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Duração: 1h 30min.	180	150	330	R\$ 79,00	R\$ 14.220,00	R\$ 11.850,00	R\$ 26.070,00
	97	Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado. Bebidas: 02 (dois) tipos de sucos de frutas, café e água sem gás. Duração: 1h 30min.	210	100	310	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.130,00
VALOR MÉDIO TOTAL							R\$ 2.259.167,38		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Processos Internos	Relações com a Sociedade	3. Normatizar o exercício das atividades químicas 4. Estabelecer sistemática de orientação do exercício profissional 5. Garantir uma fiscalização eficaz e efetiva
	Relações Institucionais	6. Ampliar parcerias institucionais 7. Influenciar os processos político e legislativo nacional 8. Influenciar as diretrizes educacionais da Química 9. Garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade
Governança e Gestão		10. Garantir a sustentabilidade financeira de todo Sistema CFQ/CRQs 11. Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão 12. Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e das ferramentas de Inteligência Artificial
Aprendizado e Crescimento		13. Qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do Sistema CFQ/CRQs 14. Implementar políticas de valorização para manter o capital humano 15. Adotar um sistema integrado e inovador de informação capaz de interligar o sistema CFQ/CRQs e as partes interessadas 16. Conscientizar, alinhar, direcionar e disseminar os objetivos estratégicos do Sistema CFQ/CRQs para atingir os resultados esperados

2.8 Os eventos e ações promocionais são importantes também para:

- 2.8.1 Posicionar o Sistema CFQ/CRQs perante temas emergentes da sociedade e atuar como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social.
- 2.8.2 Divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais da Química junto às organizações e à sociedade.
- 2.8.3 Interagir com o sistema educacional para fomentar a qualidade formativa e a divulgação da profissão.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



2.9 Vale destacar que os eventos são ações instrumentais importantes para alcançar e cumprir fundamentos presentes na Missão, Visão e Valores do Conselho Federal de Química.

2.9.1 **Missão:** Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

2.9.2 **Visão:** Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

2.9.3 **Valores:** Ética, integridade, transparência, unicidade, foco na sociedade, inovação, excelência em gestão e autorresponsabilidade.

2.10 O Sistema CFQ/CRQs por diversas vezes realiza ações integradas com os Conselhos Regionais de Química com sede em 21 estados. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Conselho Federal de Química e do Sistema como um todo, com reflexos sociais e políticos e à população em geral, destacando ainda 4 importantes aspectos:

2.10.1 Focar em ações que transmitam responsabilidade, cuidado, respeito e transparência para com a Sociedade;

2.10.2 Utilizar canais modernos de comunicação, chegando assim a todo o público-alvo de forma ágil e transparente;

2.10.3 Manter relacionamentos institucionais consistentes por meio de processos estruturados, como seus canais de divulgação, encontros com registrados e outras ações;

2.10.4 Elevar ainda mais o fluxo da comunicação, a fim de comunicar mais, melhor, de forma ampla e que atinja a todos os segmentos do público-alvo.

2.11 Estão previstos os seguintes eventos em 2022/2023:

2.11.1 Semana do Profissional da Química 2023

Realização da Semana do Profissional da Química durante o mês junho, mês em que se comemora o Dia do Químico, com o objetivo de orientar e estreitar o relacionamento com profissionais, empresas e associações do setor, por meio de temas que contemplem questões factuais da atividade, inovação, garantia da conformidade com as regulamentações e difusão dos pontos focais do Sistema CFQ/CRQs.

2.11.2 Prêmio Talentos CFQ 2023

Para oferecer reconhecimento às boas iniciativas na área da Química, o Conselho Federal de Química (CFQ) lança edital para o Prêmio Talentos CFQ – uma condecoração a ser entregue, no mês de junho, a empresas e profissionais da área. Serão quatro prêmios direcionados a profissionais, nas categorias Engenharia Química, Química Industrial ou Tecnólogo, Bacharel

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



em Química/Licenciatura em Química e Técnico em Química – e um a empresas da área da Química.

2.11.3 Ação Profissional da Química Empreendedor 2022 e 2023

O momento de transição para o mercado profissional é um marco na vida de qualquer estudante. No caso do profissional da Química, é hora de pensar na legalidade do exercício profissional também. O projeto estratégico Profissional da Química Empreendedor pretende a aproximação com as Instituições de Ensino e a oferta de valor nesse momento por meio de videoaulas ferramentais voltadas para o desenvolvimento de habilidades empreendedor e de pílulas sobre o exercício da atividade profissional por meio de uma plataforma online.

2.11.4 Encontro Nacional dos Advogados 2022

O III Encontro de Advogados do Sistema CFQ/CRQ – Conselho Federal de Química e dos Conselhos Regionais de Química tem como objetivo realizar debates jurídicos relevantes ao setor da Química, incluindo a presença de advogados e procuradores do Sistema.

2.11.5 Encontro Nacional de Fiscalização – Outubro 2022

O 4º Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema CFQ/CRQs congrega agentes fiscais que atuam nas 27 unidades da federação. O evento será restrito ao público interno.

2.11.6 Semana do Aprendizado – Outubro 2022

A semana do Aprendizado 2022 tem como foco capacitar os colaboradores através das atualizações de plataformas digitais e técnicas inovadoras em diversos setores relacionados ao exercício profissional, além de dar continuidade ao trabalho de alinhamento com os Conselhos Regionais de Química, que vem sendo feito desde 2018 por meio do Encontro. O alinhamento das “vozes” do Sistema é um caminho importante para levar a unicidade e seguir a trilha de fazer com que a Química seja reconhecida como ciência/atividade indispensável para o desenvolvimento do Brasil. A Semana do Aprendizado é uma ação interna subdividida em encontros de diversas áreas do conhecimento, tais quais: Comunicação, Controladoria, TI, Recursos Humanos, entre outras.

2.11.7 Congresso Latino-americano de Química – Novembro

A Associação Brasileira de Química (ABQ) foi designada pela Federação Latino-americana de Associações Químicas (FLAQ) para a realização do 35º Congresso Latino Americano de Química. O evento ocorrerá no Rio de Janeiro em conjunto com o 61º Congresso Brasileiro de Química, de 14 a 18 de novembro, e será um dos maiores Congressos da área da Química realizados em 2022. O CFQ é patrocinador e participará ativamente dos eventos.

2.11.8 Encerramento das Atividades – Dezembro 2022

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



Confraternização de encerramento do ano entre os colaboradores do CFQ e conselheiros do Sistema CFQ/CRQs.

2.11.9 Construção da Agenda Legislativa 2023

Esforço coletivo envolvendo Conselheiros Federais e Presidentes de Conselhos Regionais de Química, para a construção da 3ª Agenda Legislativa do Sistema CFQ/CRQs.

2.11.10 Lançamento da Agenda Legislativa 2023

Evento para lançamento da 3ª Agenda Legislativa do Sistema CFQ/CRQs.

2.11.11 Ações Internas CFQ

A Gerência de Recursos Humanos intenta organizar atividades em datas comemorativas relevantes aos seus colaboradores, a exemplo do dia da mulher, dia das mães, dia do trabalhador, dia do homem, dia dos pais, entre outros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Pregão Eletrônico SRP com amparo na Lei 10.520/2002.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. O uso do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação está fundamentada nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento ao evento realizado pelo CFQ, em conformidade com os requisitos e condições deste termo de referência, compreendendo:

4.3. Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal,

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade:

4.4.1. É essencial que o Conselho Federal de Química e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse. Para esse fim a ASCOM precisa de apoio especializado para cumprir sua missão de informar com propriedade e oportunidade. Para execução de uma comunicação integrada ágil e moderna, a proposta do CFQ sempre foi desenvolver a comunicação em três pilares de atuação:

4.4.1.1. Comunicação Corporativa;

4.4.1.2. Publicidade;

4.4.1.3. Eventos e promoção.

4.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4.6. Soluções de Mercado

4.6.1. Os requisitos para a contratação dos itens foram levantados com base em tabelas de serviços desenvolvidos por outros Órgãos da Administração Pública, a exemplo do Conselho Federal de Psicologia, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Ministério das Comunicações, do Ministério Público da União, entre outros.

4.7. Vigência da Contratação

4.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme acordo 1636/2007 TCU.

5.2. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme IN SEGES/MP nº5/2017.

5.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP nº5, de 2017.

5.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº5/2017.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

5.6. Comprovação de realização de 1 (um) evento a qualquer tempo, com a participação mínima de 100 participantes por dia que tenha ocorrido os serviços de locação de espaço físico, coffee break, sonorização, locação de equipamentos áudio visual, ornamentação, cenografia dos ambientes, fornecimento de internet, comunicação visual do evento.

5.7. Comprovação de realização de 1 (um) evento *on-line* a qualquer tempo e que tenha ocorrido com transmissão aberta ao público, sonorização, locação de equipamentos áudio visual, ornamentação, cenografia dos ambientes, fornecimento de internet e comunicação visual do evento.

5.8. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos, para os itens relacionados a montagem e transmissão de eventos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 6.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 6.11. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.12. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.
- 6.13. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 6.14. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.15. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- 6.16. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastros de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



contrato.

7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.20. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.21. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.22. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

7.23. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFQ.

7.24. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

7.25. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.26. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

7.27. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFQ ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

7.28. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.29. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

7.30. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás de identificação e, enquanto perdurar a obrigatoriedade legal, máscaras de proteção.

7.31. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

7.32. Substituir, às suas expensas, o material em que se verificar defeitos ou incorreções.

7.33. Todo o local do evento deverá estar pronto, com os móveis em perfeito estado de utilização, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência para inspeção que será realizada pelo CFQ.

7.34. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

7.35. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

7.36. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

7.37. Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a Proponente, conforme determina a legislação trabalhista vigente.

7.38. À Proponente vencedora caberá, ainda, responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como:

7.38.1. Salários;

7.38.2. Seguros de acidente;

7.38.3. Taxas, impostos e contribuições;

7.38.4. Indenizações;

7.38.5. Vale-refeição;

7.38.6. Vale-transporte; e

7.38.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.

7.39. A inadimplência da Proponente, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CFQ nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Proponente vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CFQ.

7.40. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados, observando ainda o seguinte:

8.40.1 Todos os prestadores de serviços deverão estar uniformizados.

8.40.2 Os prestadores de serviços deverão estar capacitados para os encargos que serão incumbidos.

8.40.3 Os equipamentos deverão estar em funcionamento e disponíveis durante o andamento

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



do evento de que trata este Termo de Referência.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 9.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.12 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no Edital.
- 9.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 10.1.1 **Concomitantemente** ao adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.1.2 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

- 10.1.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.1.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.1.3 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 10.1.3.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.1.3.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um, com a entrega do último.
- 10.1.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 10.2 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 10.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e,
- 10.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



10.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.4 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exatodimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAFou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços estabelecidos após a licitação são fixos e irredutíveis.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços a serem contratados, tendo em vista se tratar de serviços de baixa complexidade, sem dedicação exclusiva de mão de obra e que envolvem baixos riscos.

14. VISTORIA

14.1. A vistoria ao local é facultativa.

14.2. Para os licitantes que desejarem realizar a vistoria no local, deverá ser previamente agendada e será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente por telefone, com o FISCAL (61) 2099-3327, limitando-se a 1 (um) interessado por vez.

14.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública.

14.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 **Multa de:**

15.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

15.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedores estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os mesmos indicados no item 5 deste termo de referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70.308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

17.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.2.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

17.2.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

17.2.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

17.2.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

17.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

17.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

17.2.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

17.2.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 53/2022 – CFQ.



19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.584.438,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e oitenta e um centavos), conforme dados de pesquisa de preços anexados ao processo.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. ANEXO

21.1. É parte deste Termo:

Anexo I - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Brasília/DF, 06 de outubro de 2022.

Jordana de Castro Saldanha
INTEGRANTE REQUISITANTE

Sebastião Diego da C. Santos
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Raquel Gomide Pereira
INTEGRANTE TÉCNICA

Aprovo este Termo de Referência conforme o inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/2019:

José de Ribamar Oliveira Filho
PRESIDENTE DO CFQ



ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DO OBJETO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. Este adendo é parte indissociável do Termo de Referência a partir do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2022 - CFQ e de seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os serviços prestados pela Contratada serão avaliados por meio de dois indicadores de qualidade: cumprimento dos prazos de execução dos serviços e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. Os indicadores serão atribuídos faixas de ajuste no pagamento, conforme critérios apresentados nas tabelas constantes neste IMR.
- 2.3. As tabelas seguintes apresentam os indicadores, metas, os critérios e os mecanismos de cálculo do ajuste de pagamento.

Nº 01 – Cumprimento dos prazos de execução dos serviços	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o atendimento do serviço no tempo previsto.
Meta a cumprir	Execução dos serviços dentro do cronograma apresentado pela Contratada em reunião com a Contratante.
Instrumento de Medição	Registro da conclusão das etapas estipuladas para execução do contrato, através de relatório diário fornecido pela Contratada.
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento de relatório disponibilizado pela Contratada.
Periodicidade	Conforme execução das etapas estipuladas em cronograma.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência refere-se ao atraso de um dia, na conclusão de uma etapa do cronograma.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 ocorrência = 100% 1 a 3 ocorrências = 99% 4 a 6 ocorrências = 98% 7 a 9 ocorrências = 97% 10 ou mais ocorrências = 96%
Sanções	Conforme Termo de Referência.



Nº 02 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a qualidade do serviço contratado durante a execução do contrato.
Meta a Cumprir	Executar o contrato com a máxima qualidade dentro do escopo proposto pela Administração em Termo de Referência.
Instrumento de Medição	Registro da quantidade de execuções de procedimentos rejeitadas pela Contratante.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência refere-se a um procedimento executado pela Contratada e rejeitado pela Contratante, com sua consequente reexecução .
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 ocorrência = 100% 1 a 3 ocorrências = 99% 4 a 6 ocorrências = 98% 7 a 9 ocorrências = 97% 10 ou mais ocorrências = 96%
Sanções	Conforme Termo de Referência.